



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 07 de agosto de 2025.

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL MATINHAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R\$ 60.970,00.

Matinhas - PB, 04 de Agosto de 2025

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL MATINHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração. 02.050 – Secretaria de Saúde. 10.301.1004.2021 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (FMS/Rec. Próprios). 10.301.1004.2027 – Desenvolvimento de outras atividades de Saúde – SUS/FUS. 02.060 – Secretaria de Assistência Social. 08.244.1005.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. 02.061 – Fundo de Assistência Social. 08.244.1005.2034 – Desenvolver atividades relacionados ao FMAS. 3390.39.99. – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº

52301/2025 - 04.08.25 - KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R\$ 60.970,00.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA TANGERINA 2025 DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da Rainha da Tangerina, do Município de Matinhas, tem por objetivos fundamentais:

- 1.1 – A eleição da **RAINHA DA TANGERINA** para o ano de 2025.
- 1.2 Premiação das candidatas que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, e que se realizará seguindo o calendário definido do Município.
- 1.3 - A representatividade das eleitas terão por finalidade, divulgar a edição da 18ª Festa da Laranja/Festival Nacional da Tangerina e os valores sociais, históricos, e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 04 de outubro de 2025, às 18h, no Parque da Laranja, e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **Fase 1** – Inscrições — de 07 a 21 de agosto de 2025 de forma presencial no Memorial Caamirim (das 14h às 17h);
- **Fase 2** – Divulgação das classificadas — dia 29 de agosto de 2025;
- **Fase 3** – Desfile e Julgamento — 04 de outubro de 2025;

2.2 – **A fase 1** – As Inscrições do Concurso da Rainha da Tangerina, realizar-se-á dentre o período estipulado pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não serão aceitas inscrições por: telefone, internet ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As candidatas que forem realizar sua inscrição **PRESENCIALMENTE** deverão se apresentar no local e horário.

2.3 – **A fase 2** – A classificação da candidata ocorrerá pelo preenchimento dos requisitos que constam no item 5.1 e pelo envio da documentação solicitada no item 4.2.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 07 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As candidatas selecionadas terão suas imagens divulgadas no perfil oficial do Festival a partir do dia 29 de agosto de 2025.

2.4 — **A fase 3** – O Desfile e o julgamento do Concurso da Rainha da Tangerina acontecerá no dia e horário estabelecidos. (sábado, dia 04 de outubro, às 18h). As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar até 02 trajes.

1ª Entrada: Critério de criatividade

2ª Entrada: Vestido de gala

- Quesitos:

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas 00 a 10 (sem frações):

01 – Beleza

02 – Postura

03 – Simpatia

04 – Desenvoltura

05 – Criatividade

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

Rainha da tangerina – 1º Lugar

Rainha da tangerina – 2º Lugar

Rainha da Tangerina – 3º Lugar

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do Festival Nacional da Tangerina. A maquiagem, cabelo e as roupas serão de responsabilidade das candidatas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO CORPO DE JURADOS

3.1 – A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros: Lidiane Motta, Wilker Muniz, Vanuza Mendonça, Adney Galdino e Luan Silva.

3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de caráter imparcial e de reconhecida competência, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas. O corpo de jurados ficará responsável pela classificação das candidatas na fase 3 – Desfile e Julgamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível de forma

presencial no Memorial Caamirim de 07 a 21 de agosto de 2025 (das 14h às 17h);

4.2 – Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF, ou cópia da CNH;
- Comprovante de residência;
- Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue de forma disponível na secretaria, com a ficha de Inscrição (Modelo em anexo);
- No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (Modelo em anexo);

4.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.2, não será devolvido a candidata. Passando a fazer parte do acervo da comissão organizadora;

4.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulada neste edital.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- Ser do sexo feminino;
- Residir no município há pelo menos seis meses;
- Ter entre 15 a 25 anos completos até a data do concurso;
- Estado civil, solteira e não viver em concubinato;
- Não estar grávida;
- Ter disponibilidade para estar presente no dia e horário definido para a escolha da rainha;
- Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.

5.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do CONCURSO, em quaisquer de suas edições.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que dará uma nota de 00 a 10 (sem frações), considerando os itens abaixo:

- Postura;
- Desenvoltura e elegância;
- Beleza e simpatia;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 07 de agosto de 2025.

d) Criatividade (do traje 01).

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - A Rainha da Tangerina do 18º Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 1º Lugar receberá de um mil reais;

7.2 - A Rainha da Tangerina do 18º Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 2º Lugar receberá o prêmio de quinhentos reais;

7.3 - A Rainha do 18º Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 3º Lugar receberá o prêmio de trezentos reais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da candidata implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Concurso.

Matinhas – PB, 07 de agosto de 2025.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portadora do RG _____, com idade de _____ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha da Tangerina da 18º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito da minha imagem.

Matinhas _____ de _____ de 2025

Assinatura da Candidata



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 07 de agosto de 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDADE: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

SIGNO _____

MÚSICA PREFERIDA: _____

FRASE QUE LHE DEFINE:

PROFISSÃO:

ESCOLA QUE ESTUDA:

DEFINA COM UMA SÓ PALAVRA A FESTA DA
LARANJA E FESTIVAL NACIONAL DA TANGERINA:

PESO: _____ ALTURA: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a menor _____,
cuja Carteira de Identidade ou CPF, encontra-se em anexo, a
participar do Concurso “Rainha da Tangerina 2025” da cidade
de Matinhas – PB. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no
referido concurso, a imagem da menor poderá ser divulgada em
qualquer meio de comunicação.

Matinhas – PB, ____/____/2025.

Assinatura _____ do _____ Responsável

Legal _____

RG N° _____ e CPF N° _____